



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a “Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.” **Com Exclusividade para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos Lotes II, III, IV, VI, VIII e IX.**, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **08:30 horas do dia 14 de Março de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tem por objeto a “Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos Produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.4. **O Município fará a solicitação dos Produtos de acordo com a necessidade** e enquanto perdurar o estoque durante um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação.

2.5. **Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela contratante.**

2.6. Todas as despesas com a entrega do produtos/serviços solicitados serão de responsabilidade da empresa ora contratada;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC
2456	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2457	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2458	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2459	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2460	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2461	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2462	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2463	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2464	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2465	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2466	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2467	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2468	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2469	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2470	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2471	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2472	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2473	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2474	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2475	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2482	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2483	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2485	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2486	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2487	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2488	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2489	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2490	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2491	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2492	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2493	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2494	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2495	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2496	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2497	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2498	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2499	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2500	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2501	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2502	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2503	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2504	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2506	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2507	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
2508	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2509	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2510	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2511	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2512	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2513	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2514	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2515	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2516	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2517	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2518	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2519	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
2520	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2521	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2522	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2523	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2524	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2525	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2526	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
2527	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2816	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2817	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2818	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2819	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2820	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2821	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2825	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2826	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2827	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2828	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2831	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2832	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2833	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2845	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2846	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2848	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2849	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2850	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2852	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2853	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2854	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2855	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2856	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2857	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2858	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2859	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2860	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2861	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2862	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2863	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2864	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2866	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2867	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
2868	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2869	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2870	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2871	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2873	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2874	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2878	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2879	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2880	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2881	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2882	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2883	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2884	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2885	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2886	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2888	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2889	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2890	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2891	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2892	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2893	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2894	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2895	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2896	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2897	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2898	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2899	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2900	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2901	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2902	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2903	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2904	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2905	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2906	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2907	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2914	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2915	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2916	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2917	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2918	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2919	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2920	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2921	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2922	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2924	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2925	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2926	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2927	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2928	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2929	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2930	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2931	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2932	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2933	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2934	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2935	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2936	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2938	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2939	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2940	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2941	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2942	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2943	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2944	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2945	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2946	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2947	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2948	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2949	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2950	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2951	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
2952	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2953	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2954	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2955	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2956	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2957	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2958	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
2959	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2972	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2976	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2977	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2999	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3004	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3005	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3006	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3007	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3008	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3010	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3012	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3016	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3017	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3022	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3023	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3024	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3025	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3026	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3027	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3028	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3029	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
3030	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
3032	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
3033	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3034	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
3035	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3036	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
3037	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3038	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3039	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3040	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
3041	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
3042	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3043	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
3044	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3045	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
3046	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
3047	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
3048	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3049	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
3050	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
3051	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
3058	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
3059	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3060	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
3061	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
3062	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
3063	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
3064	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
3065	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3066	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3067	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3068	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3069	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3070	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3071	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3072	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3073	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3074	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3075	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3076	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3077	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3078	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3079	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3080	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3082	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3083	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3084	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3085	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3086	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3087	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3088	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3089	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3090	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3091	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3092	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3093	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3094	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3095	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3096	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3097	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3098	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3099	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3100	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3101	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
3102	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3103	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
3521	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
3522	339030420000	FERRAMENTAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3523	339030420000	FERRAMENTAS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
3524	339030420000	FERRAMENTAS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3525	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
3526	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3527	339030420000	FERRAMENTAS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3528	339030420000	FERRAMENTAS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3529	339030420000	FERRAMENTAS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
3530	339030420000	FERRAMENTAS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3531	339030420000	FERRAMENTAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3532	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
3533	339030420000	FERRAMENTAS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3534	339030420000	FERRAMENTAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
3535	339030420000	FERRAMENTAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
3536	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
3537	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3538	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
3539	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
3540	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
3547	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
3548	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
3549	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
3550	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
3551	339030420000	FERRAMENTAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
3552	339030420000	FERRAMENTAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
3553	339030420000	FERRAMENTAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
3554	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3555	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3556	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3557	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3558	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3559	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3560	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3561	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3562	339030420000	FERRAMENTAS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3563	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3564	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3565	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3566	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3567	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3568	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3569	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3571	339030420000	FERRAMENTAS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3572	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3573	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3574	339030420000	FERRAMENTAS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3575	339030420000	FERRAMENTAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3576	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3577	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3578	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3579	339030420000	FERRAMENTAS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3580	339030420000	FERRAMENTAS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3581	339030420000	FERRAMENTAS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3582	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3583	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3584	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3585	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3586	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3587	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3588	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3589	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3590	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3591	339030420000	FERRAMENTAS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3592	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: 08:30 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: 08:30 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

-
- e) Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).**
- f) Marca do produto (O Produto que não estiver marca será desclassificado a proposta).**
- g) Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.**
- h) Prazo de Entrega: Imediato após a Solicitação**
- i) Na cotação, o item que tiver borrões ou quaisquer tipos de rasuras, será desclassificado no lote/item.**
- j) Valor Máximo: O Valor não poderá ser superior ao indicado no Anexo I.
- 8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive carga/descarga.
- 8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devera fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.
- 8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.
- 8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
- 8.1.5. As ME's, EPP'S e MEI's poderá ofertar preços tanto para os itens que tem destinação exclusiva de até 25%, quanto para os 75% restantes do objeto.
- 8.1.5.1. Nas cotas exclusivas de até 25% para contratação de ME's, EPP'S e MEI's não se aplica o Empate Ficto, tendo em vista que somente poderão concorrer para esse item as empresas que sejam enquadradas como ME's, EPP'S e MEI's.
- 8.1.6 4.2 – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.

d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011;

h) Cópia do CNPJ;

i) Comprovante de Inscrição Estadual.

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, ***deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.***

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ***esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, ***não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.***

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do Lote.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos o pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação terá vigência de 12(doze) meses ou enquanto durar o estoque podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos e fiscalização do contrato ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que o produto está em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por Lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos o ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral ou ainda através do fax (0**44) 3664-1320, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do produto conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP
87528-000
CNPJ 956407360001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- **Anexo I - Itens 01 ao 31;**
- **Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);**
- **Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);**
- **Anexo IV - Termo de Credenciamento;**
- **Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital;**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambrê-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 06 de Fevereiro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A _____, Empresa
inscrita no CNPJ sob n.º
_____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a)
_____, portador do documento de identidade RG nº
_____,
emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

de 2017. _____ - PR, _____ de _____

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A
Empresa: _____,

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por
intermédio de seu

representante legal, o(a) sr(a)

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela
SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins
do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
16(dezesesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na
condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____
de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede _____ à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr(a) _____, portador do documento de identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, a que confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da

empresa) perante a Prefeitura Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 0 _____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201____



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de 2017.

_____ - PR, _____ de _____

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A

Empresa:

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por
intermédio de seu

representante legal, o (a)
sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____,
emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de
participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e
se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem
como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente
licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais
vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas,
previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e
deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

de 2017. _____ - PR, _____ de _____

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2017

A

Empresa:

_____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por
intermédio de seu

representante legal, o (a)
sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo
SSP/_____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei
que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

de 2017. _____ - PR, _____ de _____

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017

Pregão Presencial nº ____/2017

Homologado: -----

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E
A EMPRESA -----

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma - -----, com sede, Bairro , CEP: 95.700-000, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ:, Inscrição Estadual n.º, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro ***** e a **CONTRATADA** *****.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº ____/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº ____/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a -----.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (--), conforme discriminado abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	FUNCIONAL	ÓRGÃO	PRINC
2456	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2457	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2458	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2459	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2460	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2461	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2462	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2463	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2464	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2465	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2466	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2467	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2468	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2469	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2470	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2471	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2472	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2473	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2474	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2475	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2482	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2483	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2485	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2486	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2487	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2488	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2489	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2490	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2491	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2492	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2493	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2494	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2495	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2496	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2497	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2498	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2499	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2500	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2501	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2502	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2503	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2504	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2506	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2507	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
2508	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2509	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2510	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2511	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2512	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2513	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2514	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2515	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2516	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2517	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2518	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2519	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
2520	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2521	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2522	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2523	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2524	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2525	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2526	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
2527	339030190000	MAT ACOND E EMBALAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2816	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2817	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2818	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2819	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2820	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2821	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2825	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2826	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2827	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2828	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2831	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2832	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2833	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2845	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2846	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2848	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2849	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2850	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2852	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2853	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2854	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2855	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2856	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2857	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2858	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2859	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2860	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2861	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2862	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2863	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2864	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2866	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2867	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
2868	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2869	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2870	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2871	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2873	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2874	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2878	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2879	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
2880	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2881	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2882	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2883	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2884	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2885	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2886	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2887	339030240000	MAT PARA MAN DE BENS IMOVEIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2888	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2889	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2890	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2891	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2892	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2893	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2894	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2895	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2896	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2897	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2898	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2899	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2900	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2901	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2902	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2903	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2904	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2905	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2906	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2907	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2914	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2915	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2916	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2917	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2918	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2919	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2920	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2921	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2922	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2923	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2924	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2925	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2926	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2927	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
2928	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
2929	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
2930	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2931	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
2932	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2933	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
2934	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
2935	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2936	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
2938	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
2939	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
2940	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
2941	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
2942	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
2943	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
2944	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
2945	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
2946	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
2947	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2948	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2949	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
2950	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
2951	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
2952	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
2953	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
2954	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
2955	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
2956	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
2957	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
2958	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
2959	339030250000	MAT PARA MAN DE BENS MOVEIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2960	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
2961	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
2962	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2963	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
2964	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
2965	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2966	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2967	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2968	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2969	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
2970	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
2971	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
2972	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2973	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2974	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2975	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
2976	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
2977	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2978	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2979	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2986	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2987	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2988	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2989	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
2990	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2991	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2992	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
2993	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
2994	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2995	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2996	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
2997	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
2998	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
2999	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3000	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3001	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3002	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3003	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3004	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3005	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3006	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3007	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3008	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3010	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3011	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3012	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3013	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3014	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3015	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3016	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3017	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3018	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3019	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3020	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3021	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3022	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3023	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3024	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3025	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3026	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3027	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3028	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3029	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
3030	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3031	339030260000	MAT ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
3032	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
3033	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3034	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
3035	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3036	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
3037	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3038	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3039	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3040	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
3041	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
3042	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3043	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
3044	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3045	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
3046	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
3047	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
3048	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3049	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
3050	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
3051	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
3058	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
3059	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
3060	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
3061	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
3062	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
3063	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
3064	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
3065	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3066	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3067	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3068	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3069	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3070	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3071	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3072	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3073	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3074	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3075	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3076	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3077	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3078	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3079	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3080	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3082	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3083	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3084	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3085	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3086	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3087	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3088	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3089	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3090	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3091	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3092	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3093	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3094	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3095	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3096	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3097	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3098	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3099	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3100	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3101	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
3102	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3103	339030280000	MAT DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
3521	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	16
3522	339030420000	FERRAMENTAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	24
3523	339030420000	FERRAMENTAS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
3524	339030420000	FERRAMENTAS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	32
3525	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	41
3526	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST.TECNICA ADMINISTRATIVA	53
3527	339030420000	FERRAMENTAS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
3528	339030420000	FERRAMENTAS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
3529	339030420000	FERRAMENTAS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
3530	339030420000	FERRAMENTAS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	91
3531	339030420000	FERRAMENTAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	102
3532	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FIN. ORCAMENTO E CONTAB	111
3533	339030420000	FERRAMENTAS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
3534	339030420000	FERRAMENTAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
3535	339030420000	FERRAMENTAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
3536	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	156
3537	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	233
3538	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
3539	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
3540	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3547	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
3548	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
3549	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
3550	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	255
3551	339030420000	FERRAMENTAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
3552	339030420000	FERRAMENTAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
3553	339030420000	FERRAMENTAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	289
3554	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	299
3555	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3556	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3557	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3558	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	374
3559	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	375
3560	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	341
3561	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	342
3562	339030420000	FERRAMENTAS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	387
3563	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3564	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402
3565	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
3566	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	419
3567	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	420
3568	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
3569	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	433
3571	339030420000	FERRAMENTAS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	449
3572	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM.AGROPEC.ABASTEC	460
3573	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	469
3574	339030420000	FERRAMENTAS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	478
3575	339030420000	FERRAMENTAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	489
3576	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	510
3577	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	522
3578	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	531
3579	339030420000	FERRAMENTAS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO ASS. COMUNITARIOS	540
3580	339030420000	FERRAMENTAS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
3581	339030420000	FERRAMENTAS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
3582	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	577
3583	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	578
3584	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	579
3585	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	591
3586	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	595
3587	339030420000	FERRAMENTAS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	600
3588	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	606
3589	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	607
3590	339030420000	FERRAMENTAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	F MUN DOS DIR DA CRI. E ADOLES	608
3591	339030420000	FERRAMENTAS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GAB. SECRETARIO DE CULTURA	696
3592	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos Produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2. A entrega dos Produtos deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o Lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. notificação;

9.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. fizer declaração falsa;

9.2.9. cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DERCIO JARDIM JUNIOR

EMPRESA

1ª Testemunha
RG/CPF

2ª Testemunha
RG/CPF